



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Processo TC nº 07283/18

Transferência para reserva remunerada “a pedido”..  
Preenchidos os requisitos legais e estando correto o  
valor atribuído, concede-se o competente registro.

**ACÓRDÃO AC1 TC 01855/2018**

1. **PROCESSO TC Nº:** 07283/18
2. **ORIGEM:** Paraíba Previdência - PBprev
3. **DADOS SOBRE O BENEFICIÁRIO:**
  - 3.1. - **BENEFICIÁRIO(A):**
    - 3.1.1. - **NOME:** Joselito Freitas da Penha.
    - 3.1.2. - **QUALIFICAÇÃO:** 2º Sargento, matrícula nº 516.225-4, lotado na Polícia Militar da Paraíba.
    - 3.1.3. - **TEMPO DE SERVIÇO:** 30 anos, 01 mês e 23 dias.
    - 3.1.4. - **IDADE:** 50 anos
  - 3.2. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 20/1998, c/c os Art. 88, inciso I, e Art. 89, caput, da Lei nº 3.909/77.
  - 3.4. - **ÓRGÃO E DATA DE PUBLICAÇÃO:** Diário Oficial Eestado em 04/04/2018.
  - 3.5. - **AUTORIDADE EMITENTE:** Presidente da PBprev
4. **RELATÓRIO DA AUDITORIA:** Concluo que a presente Transferência para reserva remunerada “a pedido”. reveste-se de legalidade, razão pela qual se sugere o registro do ato concessório.
5. **PARECER DA PROCURADORIA:** Oral, na sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.
6. **VOTO DO RELATOR:** oral, na sessão, em harmonia com Órgão de Instrução.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os *MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, na sessão realizada nesta data, *ACORDAM*, à unanimidade, em **deferir registro** ao ato de concessão de Transferência para reserva remunerada “a pedido” do Sr. Joselito Freitas da Penha, tendo em vista a sua legalidade e adequação do valor à legislação disciplinadora da espécie.

Publique-se, registre-se e intime-se.  
TCE - Sala das Sessões da 1ª Câmara, Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa  
João Pessoa, 30 de agosto de 2018.

Assinado 5 de Setembro de 2018 às 11:33



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**  
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 9 de Setembro de 2018 às 10:38



**Bradson Tibério Luna Camelo**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO